



DECRETO Nº 49.917, DE 14/10/2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO
SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, INSCRITO SOB O CPF N.º
xxx.xxx.xxx-34

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de
Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de
Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do a Sr.ª RAQUEL VIEIRA,
inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente à Rua Ouro verde s/nº, Barra do Sahy, Aracruz
(ES), CEP 29198-128, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo
39801/2025, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições
de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a
regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a
modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Rodoviária, localizado a Rua José Coutinho da
Rocha, s/nº, Bairro Centro, Aracruz (ES), CEP 29.190-072, ponto deveras denominado
'RODOVIÁRIA'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo COROLLA CROSS XR 2.0 CVT, chassi
9BRK3AAG4T0228369, ano de fabricação 2025/2026, cor BRANCA, de Propriedade do
Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 13 (treze) anos, podendo ser
revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o
mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 44.030/2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

